



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 110/2025

Solicita informações quanto ao funcionamento da Lei nº 6.606/2024, que assegura a distribuição gratuita de medidor contínuo de glicose.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Israel Scupenaro** requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações.

1 - Procedimentos para Solicitação: Quais são os passos que os munícipes diagnosticados com Diabetes Tipo I devem seguir para requerer o medidor contínuo de glicose? Existe algum formulário específico ou documentação necessária?

2 - Critérios de Elegibilidade: Quais são os critérios adotados pela Prefeitura para determinar a elegibilidade dos solicitantes? Há alguma prioridade estabelecida para determinados grupos, como crianças, adolescentes ou idosos?

3 - Pontos de Distribuição: Onde estão localizados os pontos de distribuição dos medidores? Há necessidade de agendamento prévio para retirada?

4 - Contato para Suporte: Qual é o canal de comunicação disponibilizado pela Prefeitura para esclarecimento de dúvidas adicionais ou suporte relacionado a este programa?

Justificativa

Ao garantir o acesso gratuito ao medidor contínuo de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

glicose, a lei promove a equidade no cuidado à saúde, especialmente para aqueles que podem não ter condições financeiras de arcar com os custos desses dispositivos. Além disso, reforça o compromisso do município com a saúde pública e o bem-estar de seus cidadãos.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: ISRAEL SCUPENARO

